



LEI Nº 1562, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>04</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	
Proj/Ativ	2013	Ensino Fundamental	
Elemento	33.90.39/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>04</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	
Proj/Ativ	2013	Ensino Fundamental	
Elemento	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
Proj/Ativ	2015	Educação Infantil	
Elemento	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de Julho de 2012.

  
CELSON BASSANI BARBOSA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
SILVIO LUIZ PEREIRA  
Secretário de Administração e Finanças